



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021:**

LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso financeiro à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.122.083/0001-44, a quantia de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), em parcela única, para ser usado no pagamento de despesa de serviço de desenvolvimento de orçamento com base na tabela SINAPI, para fins de execução de obra.

Parágrafo único. A Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves deverá prestar contas à Administração Pública do valor transferido em até 60 (sessenta) dias após a efetivação da transferência.

Art. 2º O valor a que se refere esta Lei, deverá ser transferido para conta específica, em Banco Oficial, para movimentar exclusivamente o recurso financeiro mencionado no *caput* do artigo 1º desta Lei, devendo ser movimentada preferencialmente por meio de transferência eletrônica e/ou débito automático.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em __/__/__.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 25/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 21 de julho de 2021.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro